



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS  
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

**ELIZANE DOS SANTOS BARRETO FERREIRA**

**O ADOLESCENTE INFRATOR E SEUS CONFLITOS COM A FAMÍLIA**

**SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**2023**

**ELIZANE DOS SANTOS BARRETO FERREIRA**

**O ADOLESCENTE INFRATOR E SEUS CONFLITOS COM A FAMÍLIA**

Pré-projeto de pesquisa apresentado para aprovação do Componente Curricular TCC II, do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Verônica Albuquerque Almeida.

**SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**2023**

**ELIZANE DOS SANTOS BARRETO FERREIRA**

**O ADOLESCENTE INFRATOR E SEUS CONFLITOS COM A FAMÍLIA**

Pré-projeto de pesquisa apresentado para aprovação do Componente Curricular TCC II, do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Data de aprovação: 25/08/2023.

**BANCA EXAMINADORA**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Verônica Albuquerque Almeida (Orientadora)**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Claudia Gomes de Souza**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andreia Cardoso Silveira**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA</b>	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>8</b>
4.1	GERAL	8
4.2	ESPECÍFICOS	8
<b>5</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b>	<b>9</b>
5.1	ADOLESCÊNCIA: REVISITANDO ALGUNS CONCEITOS	9
5.2	O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
5.3	FAMÍLIA, ADOLESCENTE INFRATOR E A SOCIOEDUCAÇÃO	12
<b>6</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>16</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>18</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa emerge da minha implicação em atividades profissionais com adolescentes infratores em uma fundação de ressocialização<sup>1</sup> - Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr Jesus, que há mais de 19 anos trabalha com o propósito de acolher e reeducar pessoas dependentes de substâncias psicoativas e pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Neste contexto, a referida Instituição, acolhe crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, tendo como referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a qual assevera o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à liberdade e à paz mundial, dentre outros direitos individuais essenciais para a dignidade da pessoa humana.

A instituição desenvolve um trabalho voltado especialmente a adolescentes infratores, por meio de atividades socioeducativas com base nas diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Inserida neste contexto e trabalhando diretamente com adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitas inquietações e questionamentos emergiram, especialmente quanto as relações familiares destes adolescentes, as quais em diversos casos e por diferentes motivos, impactam e contribuem para um quadro de vulnerabilidade dos jovens, tanto no contexto psicossocial, como também no contexto socioafetivo.

Minha experiência profissional nesta instituição foi decisiva para a motivação em realizar este estudo. No cotidiano do meu fazer, as atividades desenvolvidas com os adolescentes permitem uma interação com os mesmos, conhecendo suas histórias de vida e construindo um vínculo de confiança. Ao realizar as intervenções socioeducativas, como dinâmicas de grupo, oficinas de leituras, rodas de conversa, apreendo reflexões sobre empatia, direitos humanos, vida em família e sociedade, dentre outras temáticas abordadas. Em suas narrativas e comportamentos no que diz respeito a relação com o contexto familiar, os adolescentes evidenciam sentimentos e atitudes de revolta, rejeição, abandono, frustração, medo, angústia, rebeldia, violência, automutilação e autoexclusão.

A sociedade em que vivemos tem sido marcada com elevados índices da criminalidade, onde o quantitativo de adolescentes nesse contexto cresce assustadoramente.

---

<sup>1</sup> A literatura tem substituído o termo ressocialização e tratamento pelo de reintegração social. “Pela reintegração social, a sociedade (re)inclui aqueles que ela excluiu, através de estratégias nas quais esses excluídos tenham uma participação ativa, não como meros ‘objetos de assistência’, mas como sujeitos” (SÁ, 2005, p. 11).

Neste cenário, observa-se que condutas antissociais, ou seja, aquelas que infringem as normas da sociedade, tem ganhado força. O que decorre especialmente do meio em que estes adolescentes vivem, seja por razões de abandono ou por questões relacionadas à família.

São diversos os fatores que contribuem para o elevado índice de adolescentes infratores, decorrentes de seus conflitos familiares: desigualdade social, alcoolismo desenfreado, consumo de substâncias entorpecentes, agressão física e psicológica, abuso sexual, gerando abandono de incapaz, dentre outros. Tais fatores também demonstram uma sociedade que vive uma crise de cunho estrutural.

A família pode ser considerada a base, o primeiro núcleo de socialização do indivíduo, a qual é vitimada em muitos casos por esta sociedade desorganizada e mal estruturada. Conforme Calhau (2005), a família é considerada peça fundamental nesse emaranhado de problemas e a desestruturação familiar pode fazer surgir adultos problemáticos em complexidade de convivência social.

A busca permanente pela sobrevivência e melhores condições de vida, podem ser um dos grandes fatores que corroboram para que os pais abandonem seus filhos, negando afeto, carinho e atenção, deixando de lado as horas importantes de convívio com a família. Em muitos casos, em decorrência desse abandono, o adolescente evade o núcleo familiar, passa a morar nas ruas, entram no mundo do alcoolismo, passam a fazer uso de entorpecentes; o que abre possibilidades para que os mesmos pratiquem delitos.

Apesar da nossa sociedade passar por constantes transformações, esses adolescentes continuam a margem do processo de desenvolvimento, seja no nível pessoal, social, emocional, educacional e familiar. Cenário que se apresenta com incertezas de melhoria na causa do adolescente infrator nas situações em que os mesmos são expostos. Situação preocupante, uma vez que eles não possuem um lar com relações acolhedoras e vivem sem apoio afetivo e muitas vezes os pais também são envolvidos com a criminalidade.

## **2 JUSTIFICATIVA**

De acordo com os estudos de Winnicott (2009), um ambiente familiar afetivo e adequado às necessidades da criança e posteriormente do adolescente é fundamental para o desenvolvimento ao longo de todo o ciclo vital. As experiências vividas na família tornarão gradativamente a criança e o adolescente capazes de se sentirem amados, de cuidar, se preocupar e amar o outro, de se responsabilizar por suas próprias ações e sentimentos.

A Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – sinaliza em seu Art. 3º que o adolescente deve gozar de todos os direitos indispensáveis à pessoa humana para a garantia de seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, integral, sem prejuízo da proteção em condições de liberdade e de dignidade. Ainda que em seu texto pese algumas questões a serem revistas, o ECA foi caminho para implementação de políticas públicas e ensinamentos com vistas a reeducar e proteger as crianças e os adolescentes.

Cabe ressaltar que no Brasil, muitos adolescentes vivem em situação de suscetibilidade, decorrente de diversos fatores, em especial de abandono e conflitos no ambiente familiar, vitimados nos aspectos psicossociais e afetivos. Tal situação pode impulsionar comportamentos e atos de infração de delitos e/ou na criminalidade. Neste cenário, as instituições que trabalham com medidas socioeducativas, acolhem e atuam com estes jovens tendo como base, metodologias, técnicas e estratégias desenvolvidas, com o objetivo “responsabilizar o adolescente quanto às consequências lesivas do ato cometido e promover a ruptura com tais práticas” (LEAL; DO CARMO, 2004, p. 208)

É possível ressaltar que grande parte dos adolescentes infratores que entram na criminalidade, não tem um convívio com a família, intensificando a necessidade de um trabalho de reeducação feito em conjunto: pais, filhos e sociedade. Assim, frente a estas reflexões, faz-se necessário buscar investigar e entender se, e em que medida, a família contribui para constituição do menor infrator.

O estudo torna-se relevante na medida em que possibilitará discussões e reflexões tanto no meio acadêmico, quanto no social, familiar e no espaço institucional na qual será desenvolvida, sobre os conflitos enfrentados pelo adolescente infrator com a família e o Estado.

### **3 PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA**

Para Bourdieu (1996), a família é o ambiente mais importante da pessoa humana, uma vez que por meio dela são transmitidos os valores e comportamentos para seu desenvolvimento. A família tem um papel fundamental no processo de formação dos adolescentes, e nesse sentido, “tanto a imposição do limite, da autoridade e da realidade, quanto o cuidado e a afetividade, são fundamentais para a constituição da subjetividade e desenvolvimento das habilidades necessárias à vida em comunidade” (WINNICOTT, 2009, p.

29). É por meio das ligações afetivas que os jovens vão imprimindo diferentes marcas as relações sociais que extrapolam o núcleo familiar: o mercado de trabalho, a vivência na instituição escolar, no grupo de amigos, nas relações com a vizinhança, entre outras.

Entretanto, se as relações familiares são conflituosas, seus efeitos podem reverberar em outras relações sociais e por vezes conduzir o adolescente a contextos de vulnerabilidade e cometer atos violentos e/ou criminosos. É preciso considerar que a família tem responsabilidade sobre o processo de vulnerabilidade dos adolescentes, quando nega amparo emocional, psicológico, educacional, econômico, e social, pois abre brechas para o ingresso na criminalidade.

Neste contexto, o problema em que se delineia este projeto de pesquisa pode ser descrito na seguinte perspectiva: em que medida a família contribui para a constituição do adolescente infrator na sociedade contemporânea?

## **4 OBJETIVOS**

### **4.1 GERAL**

Investigar se e em que medida a família contribui para a constituição do adolescente infrator na contemporaneidade.

### **4.2 ESPECÍFICOS**

- Compreender as relações existentes entre o contexto familiar e a formação do adolescente infrator.
- Investigar como o adolescente infrator descreve as relações familiares como dispositivo que desencadeia a sua vulnerabilidade psíquica, afetiva e social.
- Analisar em que medida o adolescente infrator atribui importância para a família no seu processo de reeducação social.



## 5 REVISÃO DA LITERATURA

### 5.1 ADOLESCÊNCIA: REVISITANDO ALGUNS CONCEITOS

A adolescência constitui-se como uma fase do desenvolvimento humano de significativas transformações tanto físicas como psicológicas. Etimologicamente, o termo 'adolescência' vem do latim *adolescere*, no qual *ad* significa "para" e *olescere* significa "crescer", referindo-se ao processo de crescimento e desenvolvimento do ser humano. Cronologicamente, a Organização Mundial de Saúde (OMS), define este período entre os 11 e 19 anos de idade; em que ocorre a transição no desenvolvimento físico e psicológico que impulsionam o desenvolvimento cognitivo, bem como a estruturação da personalidade da pessoa.

Assim, considerada como uma fase marcada por muitas descobertas e transformações, ocasionadas pela passagem da infância para a fase adulta, de transição do mundo infantil, da fantasia, para o mundo real, o adolescente vai formando a sua identidade. As mudanças ocorridas entre a fase da infância e a adolescência, sejam de ordem fisiológica, comportamental, emocional ou psicológica, levam o adolescente a percepção de si mesmo, da sua identidade. Chipkevitch (2005) pontua ser esta a tarefa principal do adolescente que consiste em adquirir um forte senso de individualidade, perceber-se diferente e, de certa forma, independente de todos.

Nesta confusão de identidade, o adolescente pode se sentir vazio, isolado, ansioso, sentindo-se também, muitas vezes, incapaz de se encaixar no mundo adulto, o que pode muitas vezes levar a uma regressão. Também pode acontecer de o jovem projetar suas tendências em outras pessoas, por ele mesmo não suportar sua identidade. (RABELLO; PASSOS, 2009, p. 9).

Frente a formação da identidade, o adolescente pode desencadear diversas crises, sentir-se vazio, incapaz, isolado, instável emocionalmente, agindo por vezes de maneira compulsiva e agressiva levando-o a um processo de regressão e por vezes desconhecimento de si mesmo. Entretanto, uma vez sanadas estas crises, as possibilidades de estabelecer a identidade podem ser exitosas.

Para Ximenes Neto et al. (2007, p. 279), a adolescência é uma fase da vida humana que se caracteriza por um "conjunto de transformações deixando o indivíduo exposto a um modelo de vida até então desconhecido, de certa forma vulnerável, mas, ao mesmo tempo, estabelece padrões comportamentais e sonhos que permearão por toda a vida".

Em uma perspectiva socio-histórica, Book (2007) considera a adolescência como um momento significado, interpretado e construído pelos homens, formada “a partir da sociedade capitalista gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico [...] constituindo uma fase de preparo para a vida adulta”. (BOCK, 2007, p. 68). Já na visão sociocultural, Yokoy, Oliveira e Rodrigues (2014, p. 4), afirmam ser este um período de desenvolvimento da subjetividade, que articula processos biológicos e experiências psicossociais. Processos que “têm grande influência sobre os comportamentos dos adolescentes, sobre os significados que eles desenvolvem e sobre a própria adolescência”. Todas estas situações têm efeito relevante sobre as crianças e os adolescentes, possibilitando que as conquistas em todos esses campos possam acontecer também em meio a momentos de calma ou turbulência. Assim, para que tenham um bom desenvolvimento no âmbito social, é necessário que a família evolua de forma participativa, produzindo indicadores positivos para a sua formação.

O adolescente é sujeito da contemporaneidade com atuação ativa na constituição das relações sociais em que se engajam, não sendo, portanto, passivo na incorporação e comportamentos sociais, sendo parte importante na consolidação dos papéis que assumem e de suas relações. Para Arroyo (2014), os sujeitos da contemporaneidade procuram o perene da condição humana; o lugar para estar, a comida, o trabalho, a moradia, a infância, a sobrevivência as relações mais básicas entre o seu coletivo.

## 5.2 O ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Como já afirmado, a adolescência é vista como uma construção histórica, humana e social com repercussões na subjetividade e no desenvolvimento do indivíduo. Concebida como consequência inevitável do desenvolvimento, como um período de passagem obrigatória para a vida adulta, “[...] sinalizada pelo aparecimento de marcas corporais e psicológicas, como uma fase problemática da vida, que coloca o adolescente em situação de desvalorização social em relação ao mundo adulto” (NAVES, 2016, p. 34). Os adolescentes deixam de ser percebidos como pessoas em desenvolvimento, possuidoras de direitos e se tornam objetos.

Knobel (1981), cunhou a expressão “Síndrome Normal da Adolescência”. Apesar do termo síndrome ser usado na medicina para definir um conjunto de sintomas que definem uma doença, ele o utiliza para caracterizar algo normal nos adolescentes e não uma doença. E nesse sentido, aponta algumas características psicológicas dessa fase: 1. Busca de si mesmo e

da identidade (conflitos com a auto-imagem ocasionadas pelas mudanças no corpo); 2. Tendência grupal (recorre a grupos que ofereçam segurança e aumente a auto-estima); 3. Necessidade de intelectualizar e fantasiar (utiliza o pensamento para compensar perdas da realidade); 4. Crises religiosas (podem ir do total ateísmo a ser bastante engajado nos aspectos religioso); 5. Deslocamento temporal (não possui as características adultas de delimitar e explorar o tempo), 6. Evolução sexual do auto-erotismo à heterossexualidade (fase das curiosidades sexuais e das grandes paixões); 7. Atitude social reivindicatória (muitas atitudes são interpretadas pelos adultos como rebeldia) 8. Constantes flutuações do humor (marcadas por modificações hormonais, ansiedade e depressão).

Diante destas características, muitas vezes o adolescente se vê e pode ser visto em situação que o diferencia: ora criança, ora sendo adulto. Situação que pode contribuir para o aparecimento de comportamentos conflituosos e ou de exposição, colocando-o em situação de vulnerabilidade, desencadeando comportamentos de riscos, por entender que possui o controle sobre seus atos e sua própria vida.

Existe vulnerabilidade quando ocorre: desinteresse do indivíduo em relação a situações de perigo [...]. A vulnerabilidade pode ser entendida como o produto da interação entre suas características cognitiva, afetiva, psíquica e estruturas sociais de desigualdade de gênero, classe social e raça, determinando acessos, oportunidades e produzindo sentidos para o sujeito sobre ele mesmo e o mundo. (PESSALACIA et al, 2010, p. 425).

As circunstâncias de vida que o adolescente enfrenta no seu dia a dia podem possibilitar condições de vulnerabilidade, quando são expostos a fatores como violências emocionais, físicas, psicológicas, a uso de drogas, a privação na área afetiva (especialmente no âmbito familiar), a alimentação, a educação, a cultura, afetando o seu desenvolvimento psicossocial.

Essas vulnerabilidades articulam-se entre si e atingem os adolescentes de todas as classes sociais; no entanto, tendem a causar maior dano e riscos para os adolescentes pobres, pois são agravadas pelas condições precárias de vida, pela privação de renda, pelas dificuldades de acesso aos serviços públicos e pelas diversas “desigualdades” da sociedade brasileira, derivadas dos nossos processos de colonização, escravidão e abandono de muitas populações (SEPLAN, 2013; UNICEF, 2018).

Fica evidente que mediante a riscos biopsicosossiais é indispensável assegurar políticas públicas com o objetivo de minimizar os riscos da vulnerabilidade dos adolescentes. Nesse contexto, a Lei 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, ao afirmar no Art. 2º que:

A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social. E gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha. (BRASIL, 2017).

Tal garantia e direito devem ser promovidas, assegurando por meio de ações conjuntas e integradas na busca do bem estar da vítima, proporcionando segurança e proteção, mais confiança à vítima e convivência social equilibrada. Ainda no Art. 5º, inciso VII a lei supracitada garante a criança e ao adolescente receber assistência qualificada jurídica e psicossocial especializada, que facilite a sua participação e o resguarde contra comportamento inadequado adotado pelos demais órgãos atuantes no processo.

Neste cenário, se faz necessário esforços da família, da sociedade e principalmente políticas públicas que oportunize aos adolescentes um desenvolvimento harmonioso a partir de convivências sociais que respeitem as características dessa fase, zelando pela sua proteção integral pois a melhor forma para combater a vulnerabilidade dos adolescentes e adotar medidas de prevenção unido forças entre a família, a sociedade, as políticas públicas principalmente a educação para os Direitos Humanos como nos prega Paulo Freire (2001).

### 5.3 FAMÍLIA, ADOLESCENTE INFRATOR E A SOCIOEDUCAÇÃO

A temática da família tem sido uma discussão complexa e desafiadora, nos diferentes âmbitos sociais, em decorrência de suas inúmeras alterações ao longo do tempo, com a intenção de compreender seu papel, funcionalidade e importância para o desenvolvimento dos indivíduos que a compõem. Apesar das mudanças frente as suas configurações, a família permanece sendo o lugar onde o indivíduo produz a capacidade de se identificar, auto aceitar-se e aprender a relacionar-se em grupo.

De acordo com Dias (2015), na antiguidade a família era baseada em regras que por sua vez eram impostas. Desde o período Romano a família já possuía uma organização onde a autoridade era do pai, o qual possuía o poder de decidir sobre todo e qualquer assunto. Por sua vez, a mulher era sempre submissa a autoridade do seu marido, lidando nos serviços domésticos e criando seus filhos. Tudo seguia as ordens determinadas pelas leis da época.

Contudo, as transformações ocorridas ao longo dos anos, nos contextos históricos, culturais e sociais, possibilitaram tornar adaptáveis e determinantes, posturas e comportamentos para o convívio no núcleo familiar, onde seus partícipes tornam-se aptos a

determinarem seus próprios padrões. Além disso são pontuados valores sociais fazendo com que a regulamentação do reconhecimento social e jurídico atuem no contexto da família.

Dias (2015, p. 97), prossegue afirmando que “a própria organização da sociedade se dá em torno da estrutura familiar e o conceito atual de família é centrado no afeto como elemento agregador, e exige dos pais o dever de criar e educar os filhos sem lhes omitir o carinho necessário para a formação plena de sua personalidade”. Na família todos tem um lugar: pai, mãe, filhos, sem entretanto, estarem necessariamente ligados biologicamente mas envolvida no acolhimento, afeto e respeito.

Já Santana (2006, apud. DIAS, 2005, p 39), considera “a identificação da família não se dá nem pela celebração do casamento, nem pela diferença de sexo do par ou envolvimento de caráter sexual”. O elemento distintivo da família, que a coloca sob o monte da juridicidade é a presença de um vínculo afetivo a unir as pessoas com identidade de projetos de vida e propósitos comuns, gerando comprometimento mútuo. Cada vez mais a ideia de família se afasta de estrutura do casamento.

Recorrendo mais uma vez a Santana (2006, apud, WELTER, 2004, p.74), a família passou a ser estabelecida pelo casamento, união estável ou pela comunhão formada por qualquer tipo dos pais e seus descendentes, denominada família unilinear ou sociológica, buscando o ideal de felicidade, do desvelo, do carinho e da comunhão plena de vida e do afeto.

A Constituição Federal (1988), frente a necessidade de reconhecer a existência de outras entidades familiares, determina a classificação de família considerando: família monoparental, matrimônio, união estável, dando surgimento a pluralidade familiar, a partir das suas mais diversas constituições. Se tornou plural sua definição desde que cada indivíduo escolhendo viver uma relação de afeto, busca em comum acordo, constituir vínculos afetivos e sociais. Outras conquistas também decorreram da Lei 8.009 de 29 de Março de 1990, que aumenta o amparo do bem familiar e Lei 8.560 de 29 de Dezembro de 1992, a qual regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. A família passa a ter proteção do Estado no que diz respeito aos seus direitos ora estabelecidos na lei, dando total liberdade e igualdade para todos. Nesta perspectiva os textos se fundamentam nos princípios da liberdade, e igualdade, despida de qualquer preconceito, assegurando o princípio da dignidade da pessoa humana.

A partir de então pode-se observar um novo ciclo de agrupamentos familiares, onde os filhos da mãe são recebidos pelos filhos dos pais, o novo marido é acolhido pelos filhos da nova esposa, os filhos das esposas são acolhidos pelos filhos das novas esposas, assim como

os filhos dos esposos são acolhidos pelos filhos dos novos esposos. Sujeitos da contemporaneidade como afirma Arroyo (2014), constituindo as famílias contemporâneas a partir de relações que estabelece com o mundo .

CASTRO (2010), também apresenta reflexões sobre as várias possibilidades relacionadas às novas configurações familiares: Famílias Nucleares chamadas tradicionais, as quais são constituídas de pai, mãe e filhos; Famílias Mononucleares ou Monoparentais, advindas de produções independentes ou de separações em que há ruptura da relação parental com um dos progenitores; Famílias Binucleares – Guarda Compartilhada privilegia a continuidade da relação parental após a separação, mantendo pai e mãe responsáveis pelos cuidados cotidianos dos filhos e permitindo a estes acesso sem dificuldades a ambos os genitores; Famílias Reconstituídas – os Meus, os Teus, os Nossos podem constituir-se tanto de mulheres e homens com filhos de relações anteriores (divorciados ou viúvos), unidos a parceiros também nessas condições ou solteiros e a Família Homoafetiva, formada por casais do mesmo sexo.

Para FREITAS (et al, 2020), a família funciona como um sistema que se constitui de relações que formam uma rede participativa no desenvolvimento tanto das crianças, como dos adolescentes, envolvendo três fatores importantes: Afetividade, através da qual se produzem afetos no seio da família trazendo para si o adolescente; Conflitos, que produzem diversidades de divergências no âmbito família e Hierarquia, relação de poder demonstrada no seio da família, Pai, mãe, filhos e filhas.

Fica evidente que com o passar do tempo surgem mudanças envolvendo a família, mudando a sua estrutura. A mesma passar a ter seus próprios objetivos de acordo com seus componentes, pois é através dos mesmos que ela se desenvolve não mais visando unicamente a importância do casamento e sim, de uma formação entre pessoas que comunguem do mesmo sentimento e propósitos, culminando em um relacionamento afetivo respeitoso nos quais buscam obter os mesmos objetivos.

Contudo, a natureza das relações desenvolvidas na família, tanto pode funcionar como mecanismo de proteção para problemas emocionais, comportamentais e de saúde, assim como, os relacionamentos regidos por excesso de conflitos e baixa afetividade podem estimular a vulnerabilidade dos adolescentes. Uma vez que para Freitas et al (2020), os conflitos contínuos e falta de afeto produzem sintomas muito comuns nos adolescentes: depressão, baixo índice de saúde mental e psicossocial e problemas comportamentais.

“[...] o grande desafio de todos é evitar que o adolescente, cuja personalidade ainda está em formação, transforme-se em delinquente. Assim, ter-se-á motivos de sobra para

sonhar e acreditar que o amanhã será bem melhor para futuras gerações” (BANDEIRA, 2006, p. 97).

Desse modo cada indivíduo que compõem um grupo familiar tem em si a responsabilidade em trazer ao mesmo harmonia, companheirismo, afeto, amor, empatia, resiliência, afim de que se concretize o equilíbrio para um bem comum. Por outro lado é inegável a importância de políticas públicas para assegurar uma vida em sociedade com dignidade.

Cabe lembrar que no Brasil, a partir do ano de 1988, a Constituição Federal passa a estabelecer valores sociais com a finalidade de valorização humana no contexto familiar dando prioridade à criança e ao adolescente, fundamentando-se na dignidade e igualdade humanitária. Contudo, ressalta-se que é no contexto familiar por razões específicas frente a sua complexidade caracterizada por desafios, desajustes, conflitos e ausência de cuidados, que o adolescente busque caminhos ilícitos que se opõem aos princípios morais da sociedade; e nesse sentido, acabam cometendo atos infracionais. Bandeira (2006), considera que

É importante que tenhamos consciência de que tratar e recuperar o adolescente infrator implica, necessariamente, em tratar e recuperar a família deste jovem [...]. A economia que se faz em educação, saúde e habitação implica em gastos redobrados com segurança pública. Assim, a melhor resposta que se pode dar ao ato infracional é tratar o agente da maneira mais conveniente, no sentido de que a sociedade possa ganhar um cidadão e não um marginal. (BANDEIRA, 2006, p. 30-31)

Embora não seja considerada como a única responsável pelo desvio e envolvimento dos adolescentes em ato(s) infracional(ais), a família pode exercer forte influência negativa, considerando o contexto em que vive, os comportamentos evidenciados frente aos jovens e a comunidade. Salienta-se que na nossa sociedade é comum que a família seja vista como a instituição responsável para proteção e suprimento das necessidades dos seus integrantes (OLIVEIRA, 2017).

A exclusão de suas famílias do mercado de trabalho também contribui para o processo de marginalização pela privação de meios básicos de sobrevivência, aumentando ainda mais as possibilidades dos conflitos na família que não são superados e conseqüentemente os desafios enfrentados pelos adolescentes, tornam-se maiores, conduzindo-os muitas vezes a a conflitos psicossociais e afetivos que podem os conduzir a infrações de regras de comportamentos humanos.

Frente a este cenário, as instituições socioeducativas intervêm com o objetivo de “promover junto aos adolescentes e jovens brasileiros, que herdaram uma trajetória de

desproteção social, desde sua tenra idade, uma nova proposta ética, política e pedagógica” (LEAL; DO CARMO, 2014, p. 182). Por meio de intervenções, estas instituições promovem ações especialmente sobre os fatores sócio-histórico-culturais dos adolescentes, com vistas a diminuir e quiçá erradicar a probabilidade de condutas que caminham na direção contrária aos princípios morais da sociedade.

A socioeducação tem um papel fundamental. O de atuar como espaço de mediação entre os adolescentes e jovens e a sociedade, de forma a contribuir efetivamente para o seu retorno ao convívio familiar, comunitário e social, auxiliando-os a usufruir de sua liberdade, sem o cometimento de novos atos infracionais. Ou seja, o papel da socioeducação, constitui-se em encontrar meios para educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade (SILVA, 2012, p. 109).

A educação transformadora contribuirá para a transformação social, almejada pela sociedade, tornando-a mais justa, menos desigual. Para tanto, os conflitos devem ser encarados e trabalhados por “agentes multiplicadores [...] engajados na mesma luta contra as injustiças sociais que geram o menor marginalizado” (FREIRE, 1989, p.13). Educadores que possibilitem aos adolescentes, evidenciem as suas vozes, as suas histórias

## **6 METODOLOGIA**

Para Minayo (2008), a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método) e os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade). A autora afirma que a metodologia é a articulação da teoria. Assim, a pesquisa é uma prática, uma atividade basilar do conhecimento científico, indagando e construindo a realidade. A pesquisa apresentada nesta proposta será realizada na Fundação Dr. Jesus, com adolescente entre 13 a 16 anos de idade. contemplando meninas e meninos.

Nesta perspectiva, este estudo trilhará a abordagem da pesquisa qualitativa, a qual para Minayo (2008) é um processo em “espiral”, pois se inicia com uma pergunta, que ao ser respondida cria novos questionamentos e dúvidas. Neste sentido, torna-se uma pesquisa implicada, supondo o contato direto com o ambiente, as pessoas e a situação que está sendo investigada; no caso específico deste estudo, o contato direto da pesquisadora com os profissionais que atuam e os adolescentes internos de uma Instituição Socioeducativa, localizada no Município de Candeias.



Espera-se fazer um processo circular com a pesquisa bibliográfica, compondo um tecido argumentativo, consistente, pertinente e fecundo em termos da construção da compreensão do objeto da pesquisa.

Assim para o alcance dos objetivos propostos, serão utilizadas as seguintes técnicas de apreensão dos dados: observação participante, questionário semi-aberto e aplicação de desenhos. A *observação* possibilitará uma aproximação mais criteriosa das informações frente a realidade vivenciada pelos adolescentes no *lócus* pesquisado, por meio dos gestos, movimentos, expressões, falas, atitudes. O *questionário semi-aberto* “[...] faz parte de recursos de estudo que se retroalimentam, na busca de uma maior riqueza de ‘dados’ [...]”. (MARCONI; LAKATOS, 2009, p.169, pois além de favorecer a presença da pesquisadora, possibilitará aos colaboradores respondentes argumentem, justifiquem e contextualizem suas respostas. O *desenho* por permitir além da livre expressão pictórica, que conteúdos subjetivos e significações possam emergir, acerca da temática investigada.

Vale destacar que fontes documentais de dados sobre a pesquisa relacionadas ao menor infrator poderão ser utilizadas na pesquisa, quer seja na utilização de documentos institucionais da Instituição (*lócus* do estudo), quer seja a utilização de documentos oficiais/legais de dados sobre o tema em estudo. O tratamento dos dados acontecerá através de transcrição e análise dos dados.

Assim, para o avanço desta pesquisa, faz-se necessário ouvir, compreender, problematizar elementos trazidos por aqueles e aqueles que cotidianamente vivenciam a instituição socioeducativa, com vistas a contribuir para a diminuição e ou erradicação das mazelas sociais, bem como a reeducação dos adolescentes.

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BOCK, A. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Revista semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional** (ABRAPEE). Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pee/v11n1/v11n1a07>. Acesso em 06/04/2021.

BANDEIRA, Marcos Antonio Santos. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional**. Ilhéus: Editus, 2006. Disponível em: <http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais/atos-infracionais-medidas-socioeducativas.pdf>. Acesso em 16/05/2021.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 1996.

BRASIL. **Lei no 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em 11/08/2019.

BRASIL. **Lei nº 13.431, 2017**. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao>. Acesso em 15/08/2021.

CASTRO, Maria Cristina d’Avila de. Configurações Familiares Atuais. **Revista Escola de Pais** – Seccional de Biguaçu SC, nº 2, 2010.

CALHAU, Lelio Braga. **Redução da criminalidade depende da ajuda da família**. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2005-jan-03/reducao\\_criminalidade\\_depde\\_ajuda\\_familia](https://www.conjur.com.br/2005-jan-03/reducao_criminalidade_depde_ajuda_familia). Acesso em 11/08/2019.

CHIPKEVITCH, Eugênio. **Puberdade e Adolescência: Aspectos biológicos, clínicos e psicossociais** – São Paulo: Roca. 2005. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-654715>. Acesso em 15 ago. 2021.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNIC, 2009 [1948]. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf> Acesso em: 14/06/2021.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

FREIRE, Paulo. **Educadores de Rua: uma abordagem crítica**. Alternativas de atendimento aos meninos de rua. Bogotá: Editorial Gente Nueva, 1989. Disponível em : <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Paulo-Freire-Educadores-de-rua-uma-abordagem-cr%C3%ADtica-Alternativas-de-atendimento-aos-meninos-de-rua.pdf>. Acesso em: 14/06/2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. São Paulo: UNESP, 2001.

FREITAS, P; COSTA, R; RODRIGUES, M; ORTIZ, B; SANTOS, J. Influência das Relações Familiares na Saúde e no Estado Emocional dos Adolescentes. ISSN: 2177- **Revista Psicologia e Saúde**, v. 12, n. 4, out./dez. 2020, p. 95-109. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-093X2020000400009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2020000400009). Acesso em: 10/07/2021.

KNOBEL. Arminda Aberastury Maurício. **Adolescência Normal: Um enfoque psicanalítico**. Trad. Suzana Maria Garagoray Ballve. Porto Alegre, 1981. Disponível em: [https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Arminda\\_Aberastury\\_Adolescencia\\_Normal,\\_Um\\_enfoque\\_psicanalitico.pdf](https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Arminda_Aberastury_Adolescencia_Normal,_Um_enfoque_psicanalitico.pdf). Acesso em: 14/06/2021.

LEAL, Maria Lúcia; DO CARMO, Marlúcia Ferreira. Bases e Fundamentos da Socioeducação: O Sistema Socioeducativo no Brasil. In: MEDEIROS, Amanda Marina Andrade [et al.]; Cynthia Bisinoto, organizadora. **Docência na socioeducação**. Brasília: Universidade de Brasília, Campus Planaltina, 2014.

MARCONI, Marina Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social Teoria Método e Criatividade**. Petrópolis, RJ. Vozes, 2002.

NAVES, Flaviana. Interfaces entre a Psicologia Sócio-Histórica e a educação popular com adolescentes. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 9, n. 1, jan-jun, 2016, p. 32-49. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v9n1/v9n1a04.pdf>. Acesso em 19/02/2021.

OLIVEIRA, A. C. Famílias cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro. **Acervo**, n. 30, n.1, p. 195-208. 2017.

PESSALACIA, J; MENEZES, E; MASSUIA, D. A vulnerabilidade do adolescente numa perspectiva das políticas de saúde pública. **Revista Bioethikos - Centro Universitário São Camilo** – 2010, p. 423-430. Disponível em: [https://saocamilop.br/assets/artigo/bioethikos/80/Bioethikos\\_423-430\\_.pdf](https://saocamilop.br/assets/artigo/bioethikos/80/Bioethikos_423-430_.pdf)

RABELLO, Elaine; PASSOS, José Silveira. **Erikson e a Teoria Psicossocial do Desenvolvimento**. 2009. Disponível em <http://josesilveira.com/artigos/erikson.pdf>. Acesso em 24/03/2020.

SÁ, Alvinho Augusto de. **Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário**. São Paulo: SAP, 2005. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf). Acesso em: 05/05 2021.

SEPLAN- Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. **Análise de vulnerabilidades da juventude negra no Distrito Federal**. Brasília: SEPLAN, 2013.

UNICEF. **Fundo das Nações Unidas para a Infância**. Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil. Brasília: UNICEF, 2018.

WINNICOTT, Donald. W. **A família e o desenvolvimento individual**. 4a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

XIMENES NETO, Francisco R. Guimarães, et al. Gravidez na adolescência: motivos e percepções de adolescentes. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v.60, n.3, p. 279-285, mai./jun. 2007. Acesso em 24/03/2020.

YOKOY, Tatiana, OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de, RODRIGUES, Dayane Silva. Adolescência e Juventude: Questões Contemporâneas. **Formação Básica em Socioeducação - Núcleo Básico** (Material Didático), 2014. Disponível em: [http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_1/EixoI.pdf](http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_1/EixoI.pdf).